

GRUPO PARLAMENTAR



**PROPOSTA DE LEI Nº. 162/X**  
**ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2008**

**PROPOSTA DE ADITAMENTO**

**Capítulo II**  
**Disciplina Orçamental**

**Art. 6º.**  
**Transferências orçamentais**

Fica o Governo autorizado a proceder às alterações orçamentais e transferências constantes do respectivo quadro anexo à presente lei, da qual faz parte integrante.

**Quadro de alterações e transferências orçamentais a que se refere o art. 6º.**

**Alterações e transferências no âmbito da Administração Central**

	Origem	Destino	Limites máximos dos montantes a transferir	Âmbito/Objectivo
22	(...)			
22 - A	Ministério das Finanças	Secretariado Nacional para para a Reabilitação e Integração das Pessoas com Deficiência	1.000.000	Adaptação das instalações e respectivos espaços circundantes da administração central às condições de acessibilidade previstas no Decreto-Lei nº. 163/2006, de 8 de Agosto

Palácio de S. Bento, 15 de Novembro de 2007

Os Deputados  
 Heloísa Apolónia  
 Francisco Madeira Lopes